

ATA DE JULGAMENTO
TERCEIRA SEÇÃO

Ata da 12a. Sessão Ordinária

Em 08 de setembro de 2010

PRESIDENTE : EXMA. SRA. MINISTRA LAURITA VAZ
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. JAIR BRANDÃO DE
SOUZA MEIRA

SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. DEBORAH
MACEDO DUPRAT DE BRITTO
PEREIRA

SECRETÁRIA : Bela. VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO

Às 13:00 horas, presentes os Exmos(as). Srs(as). Ministros(as) MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, JORGE MUSSI, OG FERNANDES, CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP), HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE) e PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO, foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Palavras

A SRA. MINISTRA LAURITA VAZ (PRESIDENTE): Srs. Ministros, temos, hoje, a presença da Vice-Procuradora Geral da República, Subprocuradora-Geral, Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira.

Parece-me ser a primeira vez que S. Exa. faz parte de julgamento nesta Terceira Seção como Vice-Procuradora Geral da República.

É uma honra receber Vossa Excelência que tem desempenhado com brilhantismo as relevantes atribuições inerentes ao honroso cargo.

Cumprimento, também, as demais autoridades presentes.

J U L G A M E N T O S

INCIDENTE DE DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA Nº 2/DF (2009/0121262-6)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
SUSCITANTE : PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 656 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010 Publicação: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2010

SUSCITADO : JUSTIÇA ESTADUAL DA PARAÍBA
SUSCITADO : JUSTIÇA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
INTERES. : DIGNITATIS ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR - "AMICUS CURIAE"
INTERES. : JUSTIÇA GLOBAL - "AMICUS CURIAE"

Sustentação oral: A Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira sustentou oralmente pelo suscitante.

O Dr. Eduardo Fernandes de Araújo Filho sustentou oralmente pelo interessado Dignitatis Assessoria Jurídica Popular.

A Dra. Andressa Caldas sustentou oralmente pelo interessado Justiça Global.

Após o voto da Sra. Ministra Laurita Vaz, Relatora, acolhendo parcialmente o incidente, deslocando a competência da ação penal para a Justiça Federal do Estado de Pernambuco, pediu vista antecipadamente o Sr. Ministro Celso Limongi (Desembargador Convocado do TJ/SP).

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

RECLAMAÇÃO Nº 3.455/DF (2009/0053264-8)

RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE)**
RECLAMANTE : ELIANE AMARAL BARROS
RECLAMANTE : DÉLIO FERNANDES
RECLAMANTE : WILSON GONZALEZ ALVAREZ
RECLAMANTE : JAMIL SUAIDEN
RECLAMANTE : JOÃO BATISTA GUSMÃO
RECLAMANTE : NICOLAU SVIATOPOLK MIRSKY
RECLAMANTE : MAY FLOWER BEZERRA
RECLAMANTE : GLEIDE CATARINA DE CARVALHO COSTA
RECLAMANTE : MAURÍCIO UBIRATAN DE ARAÚJO QUEIROZ
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JUNIOR E OUTRO(S)
RECLAMADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RECLAMADO : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA
RECLAMADO : MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECLAMAÇÃO Nº 3.773/DF (2009/0215862-3)

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
RECLAMANTE : ÉLVIO VALADARES VASCONCELOS
RECLAMANTE : LEILA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCELLO LAVENÈRE MACHADO E OUTRO(S)
RECLAMADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

A Seção, por unanimidade, julgou procedente a reclamação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.887/SC (2007/0286066-0)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : RICARDO NAGAO E OUTRO(S)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 656 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010 Publicação: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2010

RÉU : CARMINO OTÁVIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ALFREDO GAVA

A Seção, por unanimidade, em questão de ordem, manteve a decisão anterior, julgando improcedente a ação rescisória, remetendo-se os autos ao Vice-Presidente para juízo de admissibilidade do recurso extraordinário, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 3.988/SP (2010/0045231-8)

RELATORA : MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
AGRAVANTE : ÁUREA MARQUES GONÇALVES LOPES
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES
AGRAVADO : QUINTA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA
INTERES. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.009/SP (2008/0155917-2)

RELATORA : MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : AUGUSTO CÉSAR VIEIRA MENDES E OUTRO(S)
EMBARGADO : ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO : NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.064/SP (2008/0199691-9)

RELATORA : MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : RICARDO NAGÃO E OUTRO(S)
EMBARGADO : WALTER FIGUEIREDO
ADVOGADO : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6.318/DF (2007/0148055-0)

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO
EMBARGANTE : SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL- SINPROFAZ
ADVOGADO : CLAUDINEI JOSÉ FIORE TEIXEIRA
EMBARGADO : UNIÃO
INTERES. : JOSÉ RINALDO ALBINO
INTERES. : JOSÉ ROBERTO SERTÓRIO
INTERES. : JOSÉ RODRIGUES DORIA
INTERES. : JOSÉ SARAIVA DE SOUZA JÚNIOR
INTERES. : JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO
INTERES. : JOSÉ VILAÇO DA SILVA
INTERES. : JOSEFA ABIGAIL CRUZ E SILVA NARBAL
INTERES. : LAERTE CARLOS DA COSTA
INTERES. : LENA CAMARÁ DO VALE

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 656 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010 Publicação: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2010

INTERES. : LEON ALGAMIS
INTERES. : LENIR DE MORAES
INTERES. : LEON FREJDA SZKLAROWSKY
INTERES. : LÍGIA SCAFF VIANNA
INTERES. : LINCOLN PINHEIRO COSTA
INTERES. : LISA TAUBEMBLATT
INTERES. : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
INTERES. : LUCILENE RODRIGUES SANTOS
INTERES. : LUÍS CARLOS SILVA DE MORAES
INTERES. : LUIZ CARLOS DE DONO TAVARES
INTERES. : LUÍS ALBERTO GLACE OLIVEIRA SAAVEDRA
INTERES. : LUIZ CARLOS DE SCHUELER
INTERES. : LUIZ CARLOS PIVA
INTERES. : LUIZ CARLOS SILVA SAMPAIO
INTERES. : LUIZ DIAS MARTINS FILHO
INTERES. : LUIZ FERNANDO JUCÁ FILHO
INTERES. : LUIZ FERNANDO HOFLING
INTERES. : LUIZ RICARDO SELVA
INTERES. : LURDISLEI GRIEP
INTERES. : MACIENE ZARO DIAS MARTINS
INTERES. : MAGDA BEATRIS RAMALHO FORNI

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Lauria Vaz, Relatora dos embargos de declaração.

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

AgRg no EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6.359/DF (2005/0128972-0)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
AGRAVANTE : UNIÃO E OUTRO(S)
ADVOGADO : EDUARDO DA SILVA VILLAS BÔAS
AGRAVADO : AYRES LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO : BRUNO MATTOS E SILVA
AGRAVADO : CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
AGRAVADO : LENILSON FERREIRA MORGADO
ADVOGADO : MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo regimental, para arbitrar a verba honorária em R\$ 500,00 (quinhentos reais), mantendo a decisão ora agravada no tocante à extinção da execução relativamente ao Exequente Pedro Wanderley Vizu, nos termos do voto da Sra. Ministra Laurita Vaz, Relatora do agravo regimental.

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.171/DF (2004/0176239-6)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : CLEBER ELIAS MONTARROYOS
ADVOGADO : JOSÉ CUPERTINO DA LUZ NETO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

A Seção, por unanimidade, julgou extinto o mandado de segurança sem julgamento do mérito, em face da perda superveniente do objeto, e prejudicado os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.413/DF (2006/0023712-0)

RELATOR : **MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP)**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
EMBARGADO : HUMBERTO FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO : AMAURY FERNANDES SOBRINHO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.549/DF (2006/0045818-7)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
IMPETRANTE : ALMIR CAETANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSE AQUINO DE LIMA
IMPETRADO : COMANDANTE DA AERONÁUTICA

A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.091/DF (2006/0161930-1)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS
EMBARGANTE : JOSÉ ROBERTO DA CUNHA PEIXOTO
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTRO
EMBARGADO : OS MESMOS
IMPETRADO : ADVOGADO GERAL DA UNIÃO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A Seção, por unanimidade, rejeitou ambos os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.165/DF (2007/0252455-1)

RELATOR : **MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP)**
AGRAVANTE : FERNANDO ANTONIO DA SILVA
AGRAVANTE : LÚCIA DE FÁTIMA SILVA
ADVOGADO : DOMINGOS PASCOAL DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.545/DF (2008/0099246-5)

REL. AgRg : **MINISTRA LAURITA VAZ**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : VANDERLEI JOSÉ DE SOUSA CARRIJO
ADVOGADO : VIVIANE MARIA PADILHA SCHIAVO E OUTRO(S)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 656 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010 Publicação: Sexta-feira, 17 de Setembro de 2010

AGRAVADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Laurita Vaz (Relatora do agravo regimental).

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro JORGE MUSSI.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.598/DF (2008/0114120-2)

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
IMPETRANTE : ISMAR AFONSO NOGUEIRA
ADVOGADO : HELENA RODRIGUES JORDAN TAKAHASHI E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
IMPETRADO : UNIÃO

Adiado o julgamento por indicação do Sr. Ministro Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.674/DF (2008/0148816-8)

RELATOR : **MINISTRO HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
(DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP)
IMPETRANTE : GENALDO MOTTA DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCELO PIRES TORREÃO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Adiado o julgamento por indicação do Sr. Ministro Relator.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.090/DF (2010/0040472-3)

RELATOR : **MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR**
CONVOCADO DO TJ/SP)
AGRAVANTE : NEWTON AGRIPINO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.104/DF (2010/0044880-2)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : UNACON SINDICAL SINDICATO NACIONAL DOS
ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE
ADVOGADO : ANTÔNIO TORREÃO BRAZ FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA
TRANSPARÊNCIA

A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 98.029/SP (2008/0177471-3)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR**
CONVOCADO DO TJ/CE)
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : EM APURAÇÃO
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DO DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS
POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO DIPO

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitado, Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária de São Paulo - DIPO, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 110.697/MT (2010/0032923-0)

MATÉRIA CRIMINAL

**RELATOR : MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR
CONVOCADO DO TJ/CE)**

SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

SUSCITADO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIÃO

INTERES. : SIDNEI POLATO

INTERES. : DIRCEU ALVES DO NASCIMENTO

INTERES. : ALMIR JOSÉ DE ÁVILA

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso, órgão integrante da área de jurisdição do Suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.477/SP (2010/0064312-1)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA

REL. P/ : MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR

ACÓRDÃO CONVOCADO DO TJ/SP)

SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 6A VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA
EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E
LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DO DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS E
POLÍCIA JUDICIÁRIA - DIPO 4.2.1 - DIVISÃO DE
PROCESSAMENTO II

INTERES. : JUSTIÇA PÚBLICA

INTERES. : EM APURAÇÃO (PRESO)

Retomado o julgamento, após o voto-vista antecipado divergente do Sr. Ministro Celso Limongi (Desembargador convocado do TJ/SP) conhecendo do conflito para declarar competente o Juízo Federal da 6ª Vara Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem de Valores da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o Suscitante, no que foi acompanhado pela Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura e pelos Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho que declarou-se apto a votar, Og Fernandes e Haroldo Rodrigues (Desembargador convocado do TJ/CE) e após o voto do Sr. Ministro Jorge Mussi acompanhando o Relator, a Seção, por maioria, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitante, Juízo Federal da 6ª Vara Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem de Valores da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Sr. Ministro Celso Limongi (Desembargador convocado do TJ/SP), que lavrará o acórdão. Vencidos os Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima (Relator) e Jorge Mussi, que conheceram do Conflito para declarar competente o Suscitado, Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos e Polícia Judiciária - DIPO/SP.

**EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 677.605/SC
(2005/0169140-1)**

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : EDUARDO DE FREITAS TORRES E OUTRO(S)
EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS EM
SAÚDE TRABALHO SEGURIDADE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
SINDPREVS/SC
ADVOGADO : MARCIO LOCKS FILHO E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº
1.110.359/SC (2009/0243301-0)**

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : MARIO OSÓRIO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO LEMOS CARCERERI E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO

A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.121.541/RN
(2010/0089498-7)**

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADOR : MARCONI MEDEIROS M DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANA CAROLINA COUTINHO GOMES REBELLO MELO E
OUTRO
ADVOGADO : PEDRO DE ALCÂNTARA FARIAS SEGUNDO E OUTRO(S)

A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às 16:35 horas, tendo sido julgados 21 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 08 de setembro de 2010.

MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente da sessão

VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO
Secretária